



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2026 DE PROVAS OBJETIVAS PARA
PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
DESTINADAS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE
JACUI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, e nos termos das Lei Municipal Lei Municipal 1.203/97, Lei 1.586/ 2013, Lei 1.863/2020 e Lei 1.966 de 2022, para o PROCESSO SELETIVO DE PROVA OBJETIVA, para Ingresso, em caráter temporário por excepcional interesse público do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.

O processo seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacui,.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se ao provimento de caráter temporário, sendo 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde, cuja atribuições estão previstas no ANEXO I deste Edital.

O candidato(a) aprovado(a), classificados e contratados estarão sujeitos ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis.

1.1 CARGO – ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS:

| CARGO | ESCOLARIDADE | C/H | SALÁRIO | VAGAS |
|---|--------------|-------------------|--------------|-------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | Nível Médio | 40 horas semanais | R\$ 3.266,67 | 01 |

1.2 O candidato (a), ao ingressar no cargo do referido processo, terá seu contrato de trabalho anotado na CTPS, atribuído pelo regime jurídico CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser exonerado ou prorrogado pelo prazo máximo do processo seletivo a qualquer momento durante este período, de acordo com o desempenho do candidato (a). O prazo de validade do presente processo seletivo será até 31/12/2028 ou de acordo com a necessidade da administração na execução de sua função, de acordo com as necessidades da Administração, podendo ser rescindido caso o (a) candidato(a) aprovado(a) não atenda a demanda da secretaria de saúde.



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

1.3 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- b. Não registrar antecedentes criminais;
- c. Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;
- d. Gozar de boa saúde física e mental;
- e. Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f. Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h. Não possuir demanda judicial, civil ou criminal contra município;
- i. No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- j. Ter comprovação de disponibilidade no Cadastro Nacional de Saúde para o cargo em questão.
- k. Apresentar exame médico admissional, realizado por médico indicado pelo Departamento de Saúde, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será até 31/12/2028, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração por um período de 01 ano, ou de acordo com a necessidade da administração na execução de sua função, podendo ser rescindido caso o (a) candidato(a) aprovado(a) não atenda a demanda da secretaria de saúde.

1.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 1.5.2 Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital para a realização da prova;
- 1.5.3 Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- 1.5.4 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;
- 1.5.5 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

1.5.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;

1.5.7 Ausentar-se da sala de prova, antes de decorrido o prazo determinado pelo fiscal de sala;

1.5.8 For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer meios de consulta;

1.5.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive celulares, agendas eletrônicas, relógios digitais, laptop, ou outros equipamentos similares;

1.5.10 Estiver portando armas;

1.5.11 Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

1.5.12 Não devolver integralmente o material solicitado;

1.5.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

1.5.14 Lançar mão de meios ilícitos na entrega da documentação;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão feitas pelo site: <https://jacui.mg.gov.br/processoseletivo>

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.4 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.

2.5 Para esse Processo Seletivo NÃO será cobrado taxa de inscrição.

2.6 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende ao art. 1º do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.7 Se houver deficientes inscritos



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

2.8.1 O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora e examinadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

2.8.2 O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, data, duração, horário, local de aplicação, julgamento da prova, nota mínima exigida e demais critérios estabelecidos neste Edital.

2.8.3 O candidato deficiente inscrito aprovado, através deste edital e na forma do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

3. CRONOGRAMA:

As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:

Publicação do Edital 15/06/2026, através de Edital afixado no mural e publicado no site: https://jacui.mg.gov.br/processoseletivo?product_id=382 da Prefeitura e no diário oficial do Municípios Mineiros.

3.1..1 Período de inscrição: 16/06/2026 ao dia 20/06/2026 pelo site <https://jacui.mg.gov.br/processoseletivo>

3.2 Realização da Prova: **Prova Objetiva de múltipla escolha** no dia **12/07/2026** na Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, localizada na Rua Francisco Batista de Souza, 36, no Bairro São Benedito, com início as 09:00 horas e término as 12:00 horas. Os portões serão fechados as 08:50 horas.

3.3 Resultado da prova objetiva: 14/07/2026, com divulgação publicado e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacuí.

3.4 Recursos: de 15 e 16/06/2026

3.5 Resultado final: 17/07/2026 por divulgação através de Edital a ser afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacuí;



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

4. DAS PROVAS:

4.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdo, com questões de múltipla escolha. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO II, parte integrante deste edital.

4.2 A duração da prova será de 3 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

4.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 08:50 horas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

4.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

4.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

4.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

4.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

4.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

4.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

4.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.14 O candidato deverá assinalar / preencher as respostas das questões com caneta preta ou azul, – na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

4.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

4.16 O gabarito da prova será publicado na porta e Painel de Informações da Prefeitura e no site no dia 07/07/2026

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 10 questões com valor de 2,0 (dois) ponto cada.

5.1.1 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta %), e seu nome não sairá na folha de classificação.

5.2 Em caso de igualdade de classificação considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

5.2.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente devendo ser entregue no ato da inscrição;

5.2.2 Possui maior idade.

5.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

6. DOS RECURSOS:

6.1 No prazo máximo de 01(um) dia útil, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

6.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jacuí.

6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

6.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

6.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não ser reconhecido, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

7.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

7.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de até 31/12/2028.

7.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto a Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de Jacuí, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

7.7 As atribuições de cada cargo constam no Anexo I deste edital.

7.8 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado
- b) endereço de difícil acesso
- c) correspondência devolvida
- d) correspondência recebida por terceiros

7.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

7.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

7.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora processo.

7.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário.



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

7.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacuí.

7.15 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga ou de acordo com a necessidade da administração.

7.16 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

7.17 A divulgação será realizada através de uma minuta deste edital, dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura.

7.18 À Prefeitura de Jacuí é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Jacuí, 01 de Junho de 2026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita

FLAVIA SOUZA PROENÇA
Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Visitas Domiciliares: Realizar visitas periódicas às famílias cadastradas, identificando necessidades de saúde e orientando sobre práticas saudáveis. **Educação em Saúde:** Promover ações educativas que visem à prevenção de doenças e à promoção da saúde, abordando temas como vacinação, higiene e alimentação saudável. **Mapeamento do Território:** Conhecer as características demográficas e sociais da comunidade, ajudando a direcionar as ações de saúde conforme as necessidades locais. **Registro de Informações:** Manter registros atualizados sobre as famílias e as ações realizadas, fundamentais para o planejamento e monitoramento das atividades de saúde. **Mobilização Social:** Engajar a comunidade em ações de saúde, promovendo participação ativa da população nas iniciativas de saúde pública. **Identificação de Riscos:** Monitorar e identificar situações de risco à saúde, como a presença de doenças transmissíveis, e encaminhar casos para atendimento adequado.



MUNICIPAL DE JACUÍ

DEPARTAMENTO PESSOAL E RH

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 99734-2273

Email rh@jacui.mg.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, gramática, ortografia, redação oficial, e análise crítica dos textos.

Matemática: Operações básicas, porcentagem, proporções, geometria, raciocínio lógico, e resolução de problemas.

Conhecimentos de Informática: Uso básico de computadores, conceitos de hardware e software, e ferramentas de escritório

Lei Orgânica da saúde lei nº 8080/1990.

Lei nº 8142/1990.